



DECRETO Nº. 4.360/2025, de 09 de julho de 2025

**SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS POR CONTA DO PROVÁVEL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **SUPLEMENTADA** a Modalidade de Aplicação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos abaixo discriminada:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

15.451.1702-1037 – infraestrutura Urbana

44.90.00.00.00.00.00.0.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **160.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários**, na importância de **R\$. 160.000,00**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 09 de julho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade



DECRETO Nº. 4.360/2025, de 09 de julho de 2025

**SUPLEMENTA MODALIDADE DE APLICAÇÃO DO ORÇAMENTO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS POR CONTA DO PROVÁVEL
EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LAÉRCIO DA CRUZ, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.179/2024**, de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Art. 1º. – Fica **SUPLEMENTADA** a Modalidade de Aplicação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos abaixo discriminada:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

15.451.1702-1037 – infraestrutura Urbana

44.90.00.00.00.00.00.0.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **160.000,00**

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Suplementar acima, utilizar-se-á recursos do provável **Excesso de Arrecadação** verificado na **Fonte de Recursos 1.500.0000.0000 – Recursos Ordinários**, na importância de **R\$. 160.000,00**.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 09 de julho de 2025.

LAÉRCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

João Schmitz
Técnico em Contabilidade